



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CONTRATO Nº 18/2016

Processo Nº 21181.000197/2016-41
Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A
EMPRESA LABOR SOLUÇÕES EM
ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **57.429.045/0001-01**, com sede Rua Josefina Arnoni, nº 280 - Tremembé - São Paulo/SP CEP: 02374-050, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Celso Eduardo Guidete**, portador da Cédula de Identidade nº 17.842.306-3 expedido pela (o) SSP/SP e CPF nº 114.070.318-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000197/2016-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2016**, nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento CL 10Plus, incluindo também o fornecimento de consumíveis necessários para o funcionamento do equipamento, visando atender às necessidades do LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta da CONTRATADA.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Inexigibilidade nº 17/2016 identificado no preâmbulo e à Proposta de Serviço de Manutenção, independentemente de transcrição.

Pág. 1 de 14

Núcleo de Gestão de Contratos - GESCON/LANAGRO/MG
Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 - Pedro Leopoldo/MG
Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9682

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva anual para o equipamento CL10Plus	Serviço	1	R\$ 10.378,00	R\$ 10.378,00
2	Peça: mangueira SPP-312 e SPP-313	Peça	1	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
3	Peça: mangueira SPP - 311	Peça	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
4	Serviço de manutenção (sob demanda)	Horas/técnicas	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
Total Geral Estimado R\$ 19.058,00 (dezenove mil e cinquenta e oito reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22/09/2016 e término em 22/09/2017, podendo, por interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.058,00 (dezenove mil e cinquenta e oito reais)** conforme abaixo especificado:

3.1.1. R\$ 10.378,00 (dez mil e trezentos e setenta e oito reais), referente à **manutenção preventiva**, conforme a proposta de Serviço de Manutenção.

3.1.2. R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais), referente às **peças**, conforme a proposta de Serviço de Manutenção.

3.1.3. R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente à **manutenção corretiva** sob demanda, com previsão de 08 (oito) horas técnicas.

Pág. 2 de 14

Núcleo de Gestão de Contratos – GESCON/LANAGRO/MG
Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG
Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9682

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

3.1.3.1. Quando houver a necessidade de aquisição de peças e consumíveis, que estejam previstos ou não na proposta, a CONTRATADA deverá submeter à prévia apreciação do fiscal do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de análise e aprovação do respectivo orçamento, acompanhado de 03 (três) notas fiscais para a comprovação de preços praticados no mercado. Em caso de inexistência das 3 notas fiscais, deve a CONTRATADA disponibilizar quantos orçamentos tiver disponíveis, bem como cópia dos documentos que comprovem o custo de aquisição da peça a ser utilizada no serviço, bem como declaração atestando a ausência de outras notas fiscais de serviços prestados a terceiros.

3.1.3.2. Quanto à **Manutenção Corretiva**, foram estimadas **08 (oito) horas técnicas** com prazo de atendimento em até 10 (dez) dias úteis. Salienta-se que as horas acima descritas são estimativas, e somente serão pagas as horas técnicas efetivamente utilizadas para a execução do referido serviço (sob demanda);

3.1.3.3. É vedado o emprego de materiais de reposição, peças ou consumíveis reconicionados ou de segunda mão, devendo a Contratada sempre empregar no serviço de manutenção peças e consumíveis novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei;

3.2. O valor total acima **(3.1.)** é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

3.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

4.1.1. Para os serviços será utilizada a dotação:

Fonte: 00001 - Tesouro
Projeto: 20.609.2028.214N0001 – LANAGROSDA
Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

4.1.2. Para as peças e consumíveis será utilizada a dotação:

Pág. 3 de 14

Núcleo de Gestão de Contratos – GESCON/LANAGRO/MG
Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG
Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9682

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

Fonte: 00001 - Tesouro
Projeto: 20.609.2028. 214N0001 – LANAGROSDA
Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

4.2. Para os fins foram emitidas as **Notas de Empenho n.ºs. 2016NE800767 e 2016NE800768** ambas de 13 de setembro de 2016.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços executados pela Contratada e as peças terão garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua realização/substituição. A Contratada deverá constar no orçamento aprovado pelo Contratante o prazo da garantia dos serviços;

5.2. Durante o período de garantia, a empresa deverá atender aos chamados da CONTRATANTE, para manutenção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;

5.3 A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para o CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

5.4. A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviço, será feita pela CONTRATADA em documento à parte, que será entregue ao CONTRATANTE após a execução dos serviços e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1. As Notas Fiscais emitidas em arquivo eletrônico deverão ser enviadas unicamente e exclusivamente para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br para encaminhamento a área administrativa.

Pág. 4 de 14

Núcleo de Gestão de Contratos – GESCON/LANAGRO/MG
Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG
Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9682

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda

H
St
cu



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

6.2.2. A CONTRATANTE pagará, também, à CONTRATADA, pelas peças listadas ou não na proposta, efetivamente utilizada **3.1.2** na manutenção corretiva (sob demanda).

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.1. Não produziu os resultados acordados;

6.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Contrato.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Pág. 5 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

6.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela variação do

Pág. 6 de 14

Núcleo de Gestão de Contratos – GESCON/LANAGRO/MG
Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 - Pedro Leopoldo/MG
Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9682

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. Os serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos na Proposta de Serviço de Manutenção.

8.1.1 A Contratada se obriga a atender no prazo de 10 (dez) dias úteis a manutenção corretiva, a partir da solicitação (via e-mail, carta, telefone ou meio equivalente) da Contratante.

8.1.2. O serviço de manutenção preventiva descrito no item 1 do objeto será realizado uma vez ao ano.

8.1.3. O serviço de manutenção corretiva será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após agendamento pela Contratante.

8.1.4. A Contratada deverá mobilizar no mínimo 01 (um) técnico capacitado e qualificado para a execução dos serviços.

8.1.5. A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários, conforme descrito na Proposta de Serviço de Manutenção.

8.1.5.1. A **Manutenção Preventiva** deverá ser executada com a finalidade de evitar futuros defeitos nos equipamentos, contemplando a limpeza, lubrificação, substituição das peças e verificação do funcionamento do equipamento, serviço de checagem da performance das bombas peristálticas (hall sensors), ajustando se necessário; serviço de checagem da performance do motor de mistura (controla a rotação da barra de mistura na câmara de mistura, para obter soluções homogêneas), ajustando se necessário; serviço de avaliação da performance do teste dos eletrodos e ajuste se necessário com apresentação de relatório, incluindo prioridade de atendimento, suporte por telefone e via acesso remoto.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

Pág. 7 de 14

Núcleo de Gestão de Contratos – GESCON/LANAGRO/MG
Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG
Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9682

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O serviço será executado nas dependências da CONTRATADA sendo que a retirada do equipamento para manutenção preventiva ocorrerá conforme acordado com o responsável pelo laboratório.

8.7. A CONTRATADA ficará responsável pelo frete, a coleta e a devolução do instrumento ao LANAGRO/MG.

9. CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2. O representante da Contratante deverá ter e a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato.

9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar

Pág. 8 de 14

Núcleo de Gestão de Contratos – GESCON/LANAGRO/MG
Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG
Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9682

[Assinatura]
Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de todos os materiais necessários ao equipamento, de acordo com o estabelecido neste contrato e na Proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, quantidade, qualidade, valor e forma de uso.

9.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da Proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

Pág. 9 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste contrato e de sua Proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Disponibilizar empregados habilitados (engenheiros e especialistas capacitados e qualificados) com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.8. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

11.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido;

Pág. 10 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

11.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua Proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua Proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a Proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa de moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do

Pág 11 de 14

Núcleo de Gestão de Contratos – GESCON/LANAGRO/MG
Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG
Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9682

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

contrato por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

12.2.3.. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 02 anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Pág. 12 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Pág. 13 de 14

Núcleo de Gestão de Contratos – GESCON/LANAGRO/MG
Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG
Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9682

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

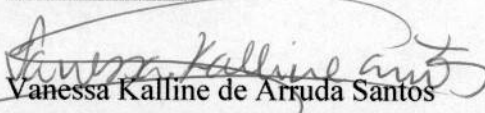
17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte - Justiça Federal.

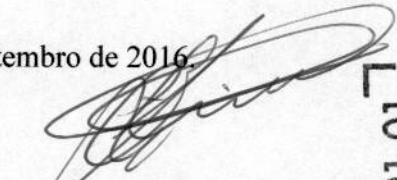
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

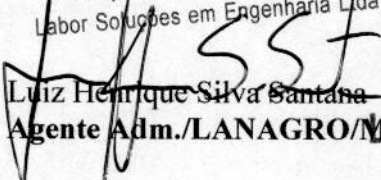
Pedro Leopoldo, 21 de setembro de 2016.


Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE

Testemunhas:


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG


Celso Eduardo Guidete
CONTRATADA

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda

Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG

57 429 045/0001-01

LABOR Soluções em
Engenharia Ltda.

Rua Josefina Armoni, 280
Bairro Tremembé - CEP 02374-050
SÃO PAULO - SP



EMBRAPA MEIO-NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2016 UASG 135009

Processo: 99/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 29/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Duque de Caxias, 5650 Buenos Aires - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135009-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL MENDES PINTO
Chefe Adjunto de Administração

(SIDE - 28/09/2016) 135009-13203-2016NE800387

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Extrato de termo de entrega e recebimento em caráter de doação de bem patrimonial. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED; Objeto: Formalizar a entrega à Embrapa, em caráter definitivo e gratuito de 01 câmara digital DSC - W310/B PR - Cartão 4 GB - Sony, com recurso proveniente do Projeto de P&D: "Exserohilum Tricicum em sorgo: variabilidade patogênica, especificidade de hospedeiro e resistência ao patógeno". Valor: R\$ 616,55; Modalidade de licitação: Não se aplica; Data da Lavratura: 28 de setembro de 2016; Signatários: Antônio Alvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da Embrapa Milho e Sorgo e Edméa Sahncs Mattos - Gerente Administrativo FAPED.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao de Contrato de comodato; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Fundação Arthur Bernardes - Fumarbe. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) anos e retificação do valor do bem do contrato de comodato celebrado entre as partes no dia 31 de julho de 2014, registrado na Fumarbe sob o nº 430-14. Valor: Não se aplica. Modalidade de licitação: Não se aplica; Vigência: 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando dormente até o termo final, que passa a ser o dia 31 de julho de 2021; Data de assinatura: 29/07/2016; Signatários: Antônio Alvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral Embrapa Milho e Sorgo e Luiz Eduardo Dias - Diretor Presidente - Fumarbe.

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 5/2016 - UASG 135024

Nº Processo: 183/16 - Objeto: Aquisição de KIT DE CAPSULAS PADRÃO DE ESTANHO MARCA PERKIN ELMER, confeccionadas em estanho, com dimensões exatas de 8 x 5 mm, específicas para o analisador CHNS 2400 do Fabricante Perkin Elmer. KIT contendo 96 unidades. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição por Inexigibilidade de Licitação caracterizada por inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 26/09/2016. MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI, Chefe Adjunto de Administração. Ratificação em 26/09/2016. RUI MACHADO, Chefe Geral. Valor Global: R\$ 7.231,10. CNPJ CONTRATADA : 00.351.210/0001-24 PERKINELMER DO BRASIL LTDA..

(SIDE - 28/09/2016) 135024-13203-2016NE800084

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

pregão 32/2015

Espécie: Extrato de contrato do Pregão nº 32/2015, cujo objeto é a aquisição de Móveis para a Embrapa Pesca e Aquicultura, cnpj: 00.348.003/0019-40. Data de assinatura: 20/09/2016. Vigência: 12 meses. Contratada: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 05.238.556/0001-34 Valor Total: R\$345.154,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão 05/2016

Espécie: Extrato de contrato do Pregão nº 05/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de alimentos para animais, animais para pesquisa e abate e material de caça e pesca à Embrapa Pesca e Aquicultura. Data de assinatura: 19/09/2016. Vigência: 12 meses. Registradas: Laboratorius Equipamentos e Produtos LTDA - EPP. 00.881.764/0001-33; RPF Comercial LTDA - EPP. 03.2017.016/0001-49; Vetmax Produtos Agropecuários Eireli - EPP. 09.049.833/0001-11; SLK Panda - ME. 11.465.202/0001-25; KD Comércio Atacadista LTDA - EPP. 15.567.891/0001-30; Lance Online Multinegocios - Eireli - ME; 17.572.083/0001-96; CESSP Comércio de equipamento de Segurança e Soluções Tecnológicas, 20.786.106/0001-70; Stop Lab Distribuidora LTDA - ME,

21.352.262/0001-95; Atacado da Ração Comércio de Produtos Agropecuários Eireli - ME. 23.883.852/0001-70; Interjet Comercial LTDA - EPP. 59.403.410/0001-26; Rosaminas Serviço e Engenharia e Comércio LTDA - EPP. 66.453.879/0001-35. Valor Total: R\$ 533.618,72.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 - CNPASA

A Embrapa Pesca e Aquicultura comunica o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 05/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de alimentos para animais, animais para pesquisa e abate e material de caça e pesca à Embrapa Pesca e Aquicultura. Empresas vencedoras: Laboratorius Equipamentos e Produtos LTDA - EPP. 00.881.764/0001-33; RPF Comercial LTDA - EPP. 03.217.016/0001-49; Vetmax Produtos Agropecuários Eireli - EPP. 09.049.833/0001-11; SLK Panda - ME. 11.465.202/0001-25; KD Comercio Atacadista LTDA - EPP. 15.567.891/0001-30; Lance Online Multinegocios - Eireli - ME. 17.572.083/0001-96; CESSP Comércio de Equipamento de Segurança e Soluções Tecnológicas, 20.786.106/0001-70; Stop Lab distribuidora LTDA - ME. 21.352.262/0001-95; Atacado da Ração Comércio de Produtos Agropecuários Eireli - ME. 23.883.852/0001-70; Interjet Comercial LTDA - EPP. 59.403.410/0001-26; Rosaminas Serviço Engenharia e Comércio LTDA - EPP. 66.453.879/0001-35. Valor Total Registrado: R\$ 533.618,72.

CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA
Chefe Geral

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS
E BIOTECNOLOGIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Análise de Material Biológico; Licitação: Não se aplica; Objeto: Teste de potência em produtos larviciais biológicos em "tempo zero", "tempo de 06 meses" e "tempo de 12 meses em 1 (uma) amostra de produto à base de Bacillus thuringiensis; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Bioagri Laboratórios Ltda e Fundação Eliseu Alves; Data da assinatura: 22/09/2016; Signatários: José Manuel Cabral de Sousa Dias pela Embrapa, Alexandre Quesada Pinheiro Chagas e William Carvalho Benjamin pela Contratante e Alexandre de Oliveira Barcellos pela Fundação Eliseu Alves

EMBRAPA RORAIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 135005

Nº Processo: 342016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática. Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 29/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Br-174 - Km 08 - Distrito Industrial Distrito Industrial - BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135005-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 28/09/2016) 135005-13203-2016NE000001

PREGÃO Nº 24/2016 - UASG 135005

Nº Processo: 68/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação para o fornecimento de Café da Manhã, sob demanda, para aproximadamente 17 (dezesete) empregados da Embrapa Roraima, em forma de kits individuais, para um período de 12 (doze) meses, compostos de acordo com o cardápio elaborado (Anexo I-A) e equivalente adaptado (Anexo I-B). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Br-174 - Km 08 - Distrito Industrial Distrito Industrial - BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135005-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NEUDES CARVALHO DA SILVA
Chefe.adj. de Adm.

(SIDE - 28/09/2016) 135005-13203-2016NE000001

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 135030

Número do Contrato: 24/2013.

Nº Processo: 331/2013.

PREGÃO SISPP Nº 47/2013. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUARIA. CNPJ Contratado: 07168167000105. Contratado : INVIOAT SEGURANCA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2016 a 30/11/2016. Valor Total: R\$58.290,42. Fonte: 100000000 - 2016NE800074. Data de Assinatura: 27/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 135030-13203-2016NE800021

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2016

A Embrapa Tabuleiros Costeiros, informa o resultado do PE 37/2016, para as empresas: O Mercado e Alimentare, com os seguintes itens: O Mercado item 1 no valor de R\$ 38.370,00e Alimentareitem 2 e 3 no valor de R\$ 6.567,00. o valor total de R\$ 44.937,00.

VERA MELO
Pregoeira

(SIDE - 28/09/2016) 135013-13203-2016NE005616

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 29/2015

Nº do Processo: 2118100030201508

Pregão SISPP Nº 09/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Pecuária e abastecimento. CNPJ Contratado: 05912971000121. Contratado: CDR SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Al-terar o nome empresarial, o endereço e a representante legal do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Fonte: 100000000 - 2016NE800019. Data de Assinatura: 16/09/2016.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 076/2012

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2012, SICONV nº 779181/2012, Processo nº 00350.002558/2012-00, Concedente: União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CNPJ/MF nº. 00.396.895/0001-25. Conveniente: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste/PR. CNPJ/MF nº. 78.680.337/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 076/2012, SICONV nº 779181/2012, para 09 de setembro de 2017. Assinaturas: Dayvson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04, e Moacir Piffer - Vice Reitor da Unioeste/PR - CPF: 301.318.559-72. Data da assinatura: 09 de setembro de 2016.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 2118100153201639.

DISPENSA Nº 34/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15279971000190. Contratado : CONVATE - CONSULTORIA EM - TELECOMUNICACOES LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de consultoria em telecomunicações para análise de laudos de serviços e tarifas praticados pelas empresas de telefonia de forma que possibilite o acesso às informações de serviço pertinentes à demanda a ser licitada conforme a prestação de serviço necessária ao Lanagro-MG e Unidades Externas Pertencentes. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 e Decreto nº2.271/97. Vigência: 19/09/2016 a 19/03/2017. Valor Total: R\$6.187,50. Fonte: 100000000 - 2016NE800719. Data de Assinatura: 16/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001263201609.

DISPENSA Nº 37/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12904815000184. Contratado : RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA -LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de secretária (técnica), operador de máquina copiadora, auxiliar de arquivo, encarregado de reprografia e suprimentos e contínuo com a alocação de prestadores de serviços capacitados e demais utensílios e ferramentas necessários à perfeita execução das tarefas, visando atender as demandas do LANAGRO/MG e Unidades Externas pertencentes (LASO, LAQOSA, SLAV/RJ, LABV E LOFC). Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 e Decreto nº2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº2/2008. Vigência: 03/10/2016 a 03/04/2017. Valor Total: R\$18.931,06. Fonte: 100000000 - 2016NE800700. Data de Assinatura: 20/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000197201641.

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 57429045000101. Contratado : LABOR SOLUCOES EM



ENGENHARIA LTDA.- EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento CL10Plus, incluindo também o fornecimento de consumíveis necessários para o funcionamento do equipamento, visando atender às necessidades do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97. Vigência: 22/09/2016 a 22/09/2017. Valor Total: R\$19.058,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800767 Fonte: 100000000 - 2016NE800768. Data de Assinatura: 21/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001210201680.
DISPENSA Nº 33/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado: PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização com o fornecimento de prestadores de serviços capacitados, materiais de consumo, equipamentos de proteção individual, equipamentos com acessórios e demais utensílios necessários à perfeita execução das tarefas visando atender as demandas do Laboratório de Análise de Bebidas e Vinagres - LABV, Unidade Externa do LANAGRO/MG localizada em Andradás/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 2.271/97 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG 02/2008. Vigência: 03/10/2016 a 03/04/2017. Valor Total: R\$63.451,50. Fonte: 100000000 - 2016NE800765. Data de Assinatura: 23/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 130103

Número do Contrato: 17/2014.
Nº Processo: 21043000371201479.
PREGÃO SISP Nº 12/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04755378000156. Contratado: BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS C. Objeto: Prorrogação contratual em proveito do LANAGRO-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, IncisoII. Vigência: 01/10/2016 a 30/09/2017. Valor Total: R\$65.909,40. Fonte: 100000000 - 2016NE800030 Fonte: 100000000 - 2016NE800054. Data de Assinatura: 28/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 130103-00001-2016NE800057

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000450201561. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustíveis, Óleos lubrificantes e Filtros por meio de rede credenciada, com utilização de tecnologia de cartão magnético para os veículos oficiais do LANAGRO-RS, com a implementação e gestão de sistema informatizado para a realização e controle da rede de serviços credenciados. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/09/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Estrada Ponta Grossa - 3036 Ponta Grossa - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130103-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO AURELIO DOLADO DA SILVA
Chefe do Serviço de Compras

(SIDECA - 28/09/2016) 130103-00001-2016NE800057

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum x morifolium* Ramat.), denominada Difnsky3, com titularidade requerida pela empresa Deliflor Royalties B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000263/2015-16, em 19/10/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 24/06/2013, com a denominação Marinsky

2. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BRS 391, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000217/2015-17, em 26/08/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

3. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BRS 397CV, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000220/2015-22, em 26/08/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

4. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BRS 69701PRO, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000207/2015-73, em 13/08/2015. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 10/10/2014, sob a mesma denominação; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

5. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 64MS00 IPRO, com titularidade requerida pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000041/2016-76, em 14/03/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

6. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada RK6316 IPRO, com titularidade requerida pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000042/2016-11, em 14/03/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

7. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada ADV4341 IPRO, com titularidade requerida pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000044/2016-18, em 14/03/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

8. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum* L.), denominada VERTIX 1, com titularidade requerida pela empresa BioVertis Produção Agrícola Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000323/2015-92, de 23/12/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

9. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum* L.), denominada VERTIX 2, com titularidade requerida pela empresa BioVertis Produção Agrícola Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000324/2015-37, de 23/12/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

10. Cultivar de batata (*Solanum tuberosum* L.), denominada FL2215, com titularidade requerida pela empresa Pepsico do Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000166/2014-34, em 05/08/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/> registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protegidas ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 130080

Número do Contrato: 5/2013.
Nº Processo: 21020001310201314.
PREGÃO SISP Nº 5/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Qualificação das Partes devido a cisão parcial da contratada que ora se lia como Ticket Serviços S/A CNPJ: 47.866.934/0001-74 passa a se ler EMBRATEC - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57, e prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 02/10/2016 a 01/10/2017. Valor Total: R\$259.360,02. Fonte: 100000000 - 2016NE800038. Data de Assinatura: 28/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 130080-00001-2016NE800208

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 28/09/2016, Seção 3, Pág. 7. onde se lê: Valor R\$ 0,00 leia-se: Valor R\$ 27.822,10

(SICON - 28/09/2016) 130077-00001-2016NE800095

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 130028

Nº Processo: 21054003009201692. Objeto: Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., que promove o 10º Pregão Week. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor único para este objeto. Declaração de Inexigibilidade em 27/09/2016. MILTON CORREIA DOS SANTOS FILHO. Chefe do Sad. Ratificação em 27/09/2016. EDUARDO LUIZ SILVA COSTA. Ordenador de Despesas Substituto. Valor Global: R\$ 7.970,00. CNPJ CONTRATADA: 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUB.

(SIDECA - 28/09/2016) 130028-00001-2016NE800028

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 4/2016 publicado no D.O.U de 21/09/2016, Seção 3 Pág. 7, onde se lê: Informações Gerais: . leia-se: Informações Gerais: Para retificar os dados fornecidos no Edital, referente ao número do pregão e data de abertura. No Edital na primeira página, onde se lê nº 02/2016 leia e data de abertura 16/09/2016, leia-se e considere, nº 04/2016 e 03/10/2016, respectivamente. Os dados objetos da retificação já saíram corretos na publicação do DOU de 21/09/2016 seção 3..

(SIDECA - 28/09/2016) 130090-00001-2016NE800153

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 130022

Nº Processo: 21014002907201608.
PREGÃO SISP Nº 6/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00506704000130. Contratado: GBR COMERCIO E SERVICOS - AUTOMOTIVOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais para veículos de marca CHEVROLET-GM a gasolina e a diesel, pertencentes a frota de veículos da SFA-CE., conforme Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. Vigência: 22/09/2016 a 22/09/2017. Valor Total: R\$2.160,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800438. Data de Assinatura: 22/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 130022-00001-2016NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 130022

Nº Processo: 21014002086201600.
PREGÃO SISP Nº 3/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15586856000168. Contratado: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE -ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de açúcar crista em embalagem de 01 kg, para atender as necessidades da SFA-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. Vigência: 22/09/2016 a 21/01/2017. Valor Total: R\$2.297,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800449. Data de Assinatura: 22/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 130022-00001-2016NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 130022

Nº Processo: 21014002086201600.
PREGÃO SISP Nº 3/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 19033395000157. Contratado: DCP - DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café em pó, para atender as necessidades da SFA-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. Vigência: 22/09/2016 a 22/01/2017. Valor Total: R\$5.800,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800451. Data de Assinatura: 22/09/2016.

(SICON - 28/09/2016) 130022-00001-2016NE800032

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 580018

Número do Contrato: 00001/2015, subrogado pela UASG: 580018 - SUPERINT.FED DA PESCA E AQUICULTURA/ES.
Nº Processo: 00358000278201521.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 58/2017

Processo Nº 21181.000197/2016-41
Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 18/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA LABOR
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.429.045/0001-01, com sede Rua Josefina Arnoni, nº 280 – Tremembé - São Paulo/SP CEP: 02374-050, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Senhor Celso Eduardo Guidete**, portador da Cédula de Identidade nº 17.842.306-3 expedido pela (o) SSP/SP e CPF nº 114.070.318-80, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000197/2016-41, Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 22/09/2017 e término em 22/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 19.058,00 (dezenove mil e cinquenta e oito reais)** conforme abaixo especificado:

Pág. 1 de 3
Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

3.1.1. R\$ 10.378,00 (dez mil e trezentos e setenta e oito reais), referente à manutenção preventiva, conforme a proposta de Serviço de Manutenção.

3.1.2. R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais), referente às peças, conforme a proposta de Serviço de Manutenção.

3.1.3. R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente à manutenção corretiva sob demanda, com previsão de 08 (oito) horas técnicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Qt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Serviço de manutenção preventiva anual para o equipamento CL10Plus	Serviço	1	R\$ 10.378,00	R\$ 10.378,00	Será utilizado o saldo remanescente do contrato original.
2	Peça: mangueira SPP-312 e SPP-313	Peça	1	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00	
3	Peça: mangueira SPP - 311	Peça	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	
4	Serviço de manutenção (sob demanda)	Horas/ técnicas	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme documento datado de 25 de maio de 2017 anexado aos autos ([2970519](#)), a ser exercido tão logo se disponha do Índice previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2017, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

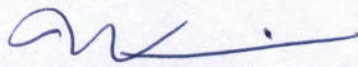
7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

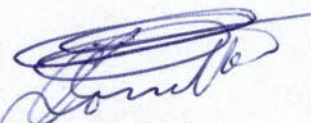
CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

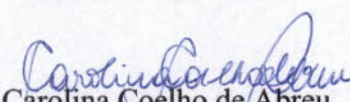
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 21 de setembro de 2017.


Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Celso Eduardo Guidete
CONTRATADA

Testemunhas:


Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Celso Eduardo Guidete
Representante Legal
Labor Soluções em Engenharia Ltda


Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LANAGRO-MG

57 429 045/0001-01

LABOR Soluções em
Engenharia Ltda.

Rua Josefina Arnoni, 280
Bairro Tremembé - CEP 02374-050
SÃO PAULO - SP



SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2017 - UASG 130102

Processo: 21043000639201634. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos laboratoriais e hospitalares, em proveito do Lanagro SP. Unidade MAG. IRP 25/2017 Total de Itens Licitados: 00044. Edital: 03/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-05-39-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
Responsável Pela Dad

(SIDEIC - 02/10/2017) 130102-00001-2017NE800064

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 18/2016.
Nº Processo: 21181000197201641.
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 57429045000101. Contratado: LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/09/2017 a 22/09/2018. Data de Assinatura: 21/09/2017.

(SICON - 02/10/2017) 130058-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 27/2015.
Nº Processo: 21181000110201474.
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03290250000100. Contratado: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/09/2017 a 17/09/2018. Valor Total: R\$59.720,04. Fonte: 100000000 - 2016NE800057. Fonte: 100000000 - 2016NE800058. Data de Assinatura: 15/09/2017.

(SICON - 02/10/2017) 130058-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 43/2013.
Nº Processo: 2118100005201354.
PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07534224000122. Contratado: TBI SEGURANCA EIRELI - Objeto: Suprimir 05 (cinco) postos de vigilantes armados nas unidades de Pedro Leopoldo, Belo Horizonte e Varginha, o que corresponde a 15,60% do valor total do contrato, bem como prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Original. Fundamento Legal: § 1º do Art. 65 e Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/09/2017 a 21/09/2018. Valor Total: R\$1.829.477,76. Fonte: 100000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 20/09/2017.

(SICON - 02/10/2017) 130058-00001-2017NE800004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2017 - UASG 130016

Processo: 21002001790201757. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Kits BAX Q7, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 03/10/2017 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-17-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNA LINS BEZERRA
Chefe do Serviço de Compras

(SIDEIC - 02/10/2017) 130016-00001-2017NE800154

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017100300005

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 130100

Processo: 21008.002004/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto do presente instrumento a futura contratação de empresa especializada na confecção de material reprográfico para atender às ações de Educação Sanitária do PNEMC/SFA/AP, desta Superintendência Federal de Agricultura no Amapá/SFA-AP, conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 03/10/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Tiradentes, 469 - Centro Centro - MACAPÁ - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130100-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AECIO FLAVIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO
Pregoeiro

(SIDEIC - 02/10/2017) 130100-00001-2017NE800273

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 130060

Número do Contrato: 8/2012.
Nº Processo: 21018002808201254.
DISPENSA Nº 25/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 31474984000176. Contratado: DIONYSIO ABAURRE CINEMAS E PARTICIPACÕES LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO TEM, por objetivo a) prorrogar o prazo de vigência do Contrato, na forma prevista pela Cláusula Terceira do Contrato nº 008/2012, B) ressaltar o direito ao reajuste de preço da locação do imóvel prevista na Cláusula Nona e C) adequar a Cláusula Oitava que trata da dotação orçamentária. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 02/10/2017 a 02/10/2018. Valor Total: R\$77.301,48. Fonte: 100000000 - 2017NE800026. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 02/10/2017) 130060-00001-2017NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 130060

Número do Contrato: 9/2012.
Nº Processo: 21018002809201207.
DISPENSA Nº 26/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17109372000153. Contratado: EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS - LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetivo, a) - prorrogar o prazo de vigência do Contrato na forma prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2012, B) ressaltar o direito ao reajuste do preço da locação do imóvel previsto na Cláusula Nona e C) adequar a Cláusula Oitava que trata da dotação orçamentária período 02/10/2017 a 02/10/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 02/10/2017 a 02/10/2018. Valor Total: R\$386.508,67. Fonte: 100000000 - 2017NE800145. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 02/10/2017) 130060-00001-2017NE800013

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: UNIÃO e NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA.
ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de RECIFE, Estado de PERNAMBUCO.
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e Sérgio Macaes, Representante Legal da NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA.

PARTES: UNIÃO e GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS.
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e Jorge Luiz de Barros Nóbrega, Representante Legal da GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

PARTES: UNIÃO e GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de RECIFE, Estado de PERNAMBUCO.
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e Jorge Luiz de Barros Nóbrega, Representante Legal da GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

PARTES: UNIÃO e GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e Jorge Luiz de Barros Nóbrega, Representante Legal da GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

PARTES: UNIÃO e TV VALE DO PARAÍBA LTDA.
ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Estado de SÃO PAULO.
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e Maria Irany Vieira Costa Castro Representante Legal da TV VALE DO PARAÍBA LTDA.

PARTES: UNIÃO e TV TAUBATÉ LTDA.
ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de TAUBATÉ, Estado de SÃO PAULO.
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. GILBERTO KASSAB - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, Representante Legal da TV TAUBATÉ LTDA.

PARTES: UNIÃO e GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO.
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e Jorge Luiz de Barros Nóbrega, Representante Legal da GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01250.004859/2008-60. OBJETO: Doação de bens móveis. DONATÁRIA: SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - ESTADO DA BAHIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 17 da Lei nº 8.666/93. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 02/10/2017: Eduardo Viola, Coordenador de Logística e Execução. RATIFICAÇÃO EM 02/10/2017, Domingos Carlos Pereira Rego, Ordenador de Despesas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 26/2018

Processo Nº 21181.000197/2016-41

Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
E A EMPRESA LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.429.045/0001-01, com sede Rua Josefina Arnoni, nº 280 – Tremembé - São Paulo/SP CEP: 02374-050, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Senhor Celso Eduardo Guidete**, portador da Cédula de Identidade nº 17.842.306-3 expedido pela (o) SSP/SP e CPF nº 114.070.318-80, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000197/2016-41, Inexigibilidade de Licitação nº 17/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 22/09/2018 e término em 22/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor total do Contrato será reajustado em 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento), conforme índice Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, acumulado até agosto de 2018 divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e passa de R\$ 18.732,07 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e sete centavos) para **R\$ 20.397,33 (vinte mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Qt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva anual para o equipamento CL10Plus	Serviço	1	R\$ 11.107,37	R\$ 11.107,37
2	Peça: mangueira SPP-312 e SPP-313	Peça	1	R\$ 3.938,63	R\$ 3.938,63
3	Peça: mangueira SPP - 311	Peça	1	R\$ 2.354,61	R\$ 2.354,61
4	Serviço de manutenção (sob demanda)	Horas/ técnicas	8	R\$ 374,59	R\$ 2.996,72
Total Geral Estimado R\$ 20.397,33 (vinte mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 20.397,33 (vinte mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 20 de setembro de 2018.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Celso Eduardo Guidete
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
**Chefe Substituto da SGC
LANAGRO-MG**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 20/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 20/09/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 20/09/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5512241** e o código CRC **DEC94AC8**.



aplicável; Valor global: Não aplicável; Modalidade: Não aplicável; Data de assinatura: 09/08/2018; Período vigência: 09/08/2018 a 31/07/2019; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira - Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Sabrina Fátima Dreyer-Bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Trigo, Instituição Pública de Fomento CNPq e Suélen Capitano-PF, CPF 031.027.650-09; Objeto: Concessão de estágio na modalidade Bolsista CNPq/PIBIC; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Modalidade: Não aplicável; Data de assinatura: 08/08/2018; Período vigência: 08/08/2018 a 31/07/2019; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira - Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Suélen Capitano-Bolsista.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Trigo, Instituição Pública de Fomento CNPq e Rafael Pozza-PF, CPF 033.207.710-19; Objeto: Concessão de estágio na modalidade Bolsista CNPq/PIBIC; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Modalidade: Não aplicável; Data de assinatura: 09/08/2018; Período vigência: 08/08/2018 a 31/07/2019; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira - Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Rafael Pozza-Bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Trigo, Instituição Pública de Fomento CNPq e Sabrina Fátima Dreyer-PF, CPF 036.937.290-50; Objeto: Concessão de estágio na modalidade Bolsista CNPq/PIBIC; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Modalidade: Não aplicável; Data de assinatura: 09/08/2018; Período vigência: 09/08/2018 a 31/07/2019; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira - Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Sabrina Fátima Dreyer-Bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Trigo, Instituição Pública de Fomento CNPq e Suélen Capitano-PF, CPF 031.027.650-09; Objeto: Concessão de estágio na modalidade Bolsista CNPq/PIBIC; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Modalidade: Não aplicável; Data de assinatura: 08/08/2018; Período vigência: 08/08/2018 a 31/07/2019; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira - Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Suélen Capitano-Bolsista.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Acordo de Cooperação Técnica Cód. Embrapa 21100.15/0055-2; Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e o Cooperante Marco Antônio Lima de Menezes - Fazenda Pindaibas, CPF 467.960.886-20; Objeto: Incorporação do Plano Anual de Trabalho relativo à safra 2018. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global estimado: a título de contrapartida sem repasse de recursos entre as partes R\$ 56.533,78 (Embrapa R\$ 54.198,78; Cooperante R\$ 2.335,00); Data de assinatura: 05/09/2018; Vigência: 05/09/2018 a 08/07/2020; Signatários: Pela Embrapa Trigo Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino e Ana Christina Sagebin Albuquerque, Chefe Adjunto de P&D, e o Cooperante acima.

EMBRAPA UVA E VINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 20/2018

A Embrapa Uva e Vinho divulga o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2018. Foram as empresas vencedoras: Pró-Análise Química e Diagnóstica LTDA (17, 30, 7273); Bio-Research Brasil Instrumentação Científica LTDA (32, 33); Medlab Produtos para Laboratório LTDA (4, 5, 23, 24, 29, 34, 37, 41, 50, 51, 83, 84, 85, 86, 94, 99, 101, 102, 103, 114, 120, 121); Quatro G Pesquisa e Desenvolvimento LTDA (118); Biogen Biotecnologia e Química LTDA (113, 115, 116); World Clean Distribuidora de Produtos e Utensílios (39, 42, 75); Promega Biotecnologia do Brasil LTDA (53, 112, 117); Heko Científica - Produtos e Equipamentos Científicos (89); Ilma Chaves Pereira (52, 87); Cellico Biotech do Brasil LTDA (47, 49, 67, 68, 70, 71, 110); Merck S/A (65, 95); Sigma-Aldrich Brasil LTDA (2, 6, 7, 11, 12, 13, 22, 27, 35, 36, 43, 44, 46, 79, 88, 90, 91, 92, 98, 100, 111, 122); G Gotuzzo e CIA LTDA (61, 64, 109); Mazzuchini Comércio e Produtos Laboratoriais LTDA (80, 81, 82).

MAURO CELSO ZANUS
Chefe Geral

(SIDE - 24/09/2018) 135033-13203-2018NE000876

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2018

A Embrapa Uva e Vinho divulga o resultado da licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0025/2018. As empresas ganhadoras foram: Embrapa Equipamentos e Componentes LTDA (49); Maxim Qualidade Comércio LTDA (14, 23, 47, 50); Marciane Bontorin (4, 5, 12, 18, 20, 31, 36, 42, 59); Pablo Luis Martins (26); Comercial Santana Werneck LTDA (27); Yoshimitsu Ogawa-Eireli (39, 40);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018092500006

Papelaria Dimensional (41); RSUL Eireli (1, 2, 9, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 43, 44, 46, 48, 51, 52); D-Tudo Distribuidora LTDA (54); Jairo Antonio Mallmann Consultoria (57); TMC Soluções em Suprimentos Eireli (19); LR Comercio de Suprimentos LTDA (53); Astor Staudt (6, 60); Papelaria, Materiais de Escritório e Informática (35, 37, 38, 58); Agroforte Comercial Agropecuária LTDA (45, 55, 56).

MAURO CELSO ZANUS
Chefe Geral

(SIDE - 24/09/2018) 135033-13203-2018NE000876

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018 - UASG 130017

Nº Processo: 21003.000118/2018. Objeto: Materiais químicos. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 26/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h50. Endereço: Av Almirante Barroso Nr 1234, Marco - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130017-5-00006-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/09/2018) 130017-00001-2018NE000007

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 18/2016.

Nº Processo: 21181000197201641.

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 57429045000101. Contratado : LABOR. SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto. Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8o do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/09/2018 a 22/09/2019. Valor Total: R\$20.397,33. Fonte: 100000000 - 2018NE800672. Fonte: 100000000 - 2018NE800673. Data de Assinatura: 20/09/2018.

(SICON - 24/09/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 43/2013.

Nº Processo: 21181000005201354.

PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07534224000122. Contratado : TBI SEGURANCA EIRELI -Objeto: Formalizar a alteração de representante legal e endereço da Contratada, bem como prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do contrato original. Fundamento Legal: § 4o do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº 8666/93. Vigência: 21/09/2018 a 19/03/2019. Valor Total: R\$902.012,51. Fonte: 100000000 - 2018NE800019. Data de Assinatura: 20/09/2018.

(SICON - 24/09/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130103

Número do Contrato: 16/2017.

Nº Processo: 21043000797201775.

PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.-Objeto: Prorrogação contratual com reajuste de valor em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art 57, II. Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019. Valor Total: R\$52.559,11. Fonte: 100000000 - 2018NE800066. Fonte: 100000000 - 2018NE800421. Data de Assinatura: 19/09/2018.

(SICON - 24/09/2018) 130103-00001-2018NE800024

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 874760/2018, Nº Processo: 21000022642201877, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE IRAI CNPJ nº 87612941000164, Objeto: Projeto de aquisição de mudas para estímulo a produção e melhoria de produtos agropecuários e derivados., Valor Total: R\$ 100.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801085, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 140725, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404113, Vigência: 04/09/2018 a 04/09/2019, Data de Assinatura: 04/09/2018, Signatários: Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA CPF nº 432.309.116-87, Conveniente: ANTONIO VILSON BERNARDI CPF nº 422.355.450-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 875018/2018, Nº Processo: 21000022638201817, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL CNPJ nº 27273416000130, Objeto: Apoio a realização de eventos agropecuários: exposições, feiras, seminários, palestras, videoconferências, oficinas, fóruns, convenções, cursos técnicos, entre outros., Valor Total: R\$ 306.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.400,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801049, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 140687, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33304113, Num Empenho: 2018NE801047, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 140687, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304113, Vigência: 31/08/2018 a 31/10/2019, Data de Assinatura: 31/08/2018, Signatários: Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA CPF nº 432.309.116-87, Conveniente: NARA STEFANIA TEDESCO MEDRADO ROCHA CPF nº 042.781.536-35.

EDITAL

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.008213/2018-89, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Basel Látexes S/A, CNPJ nº 19.921.524/0001-43, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/08/2018 a 31/07/2021.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

EDITAL

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21052.010650/2018-65, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Cooperativa Agrária e de Cafeicultores da Região de Tupi Paulista, CNPJ nº 72.698.509/0004-03, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/08/2018 a 31/07/2021.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

EDITAL

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.006596/2018-51, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Indústria e Comércio de Laticínios e Conservas Serra da Estrela Ltda, CNPJ nº 18.557.198/0001-74, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/07/2018 a 30/06/2021.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LANAGRO-MG
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG

TERMO ADITIVO Nº. 41/2019

Processo Nº 21181.000197/2016-41

Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.429.045/0001-01, com sede Rua Josefina Arnoni, nº 280 – Tremembé - São Paulo/SP CEP: 02374-050, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Celso Eduardo Guidete**, portador da Cédula de Identidade nº 17.842.306-3 expedido pela (o) SSP/SP e CPF nº 114.070.318-80, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000197/2016-41, Inexigibilidade de Licitação nº 17/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 22/09/2019 e término em 22/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 20.397,33 (vinte mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Qt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva anual para o equipamento CL10Plus	Serviço	1	R\$ 11.107,37	R\$ 11.107,37
2	Peça: mangueira SPP-312 e SPP-313	Peça	1	R\$ 3.938,63	R\$ 3.938,63
3	Peça: mangueira SPP - 311	Peça	1	R\$ 2.354,61	R\$ 2.354,61
4	Serviço de manutenção (sob demanda)	Horas/ técnicas	8	R\$ 374,59	R\$ 2.996,72
Total Geral Estimado R\$ 20.397,33 (vinte mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)					

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme documento datado de 23 de maio de 2019 anexado aos autos (7886202), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 08 de agosto de 2019.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Celso Eduardo Guidete
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 08/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 08/08/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Eduardo Guidete, Usuário Externo**, em 08/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 08/08/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8100629** e o código CRC **D4C25125**.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de Soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 1074IPRO, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000253/2016-53, de 26/10/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de Soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada NT 1482NA, com titularidade requerida pela Agricert Agro Mercantil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000067/2018-86, de 12/04/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, pela primeira vez, em 01/9/2017; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de Soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada TMG2378IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas TMG Tropical Melhoramento e Genética S/A e Unisoja S/A, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000098/2018-37, de 16/05/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de maçã (Malus domestica Borkh.), denominada ANABP 01, com titularidade requerida pela Western Australian Agriculture Authority, da Austrália, protocolizado sob o nº 21806.000158/2018-11, de 06/07/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e foi comercializada pela primeira vez no exterior em 05/08/2013, na Austrália, com a denominação ANABP 01.

5. Cultivar de feijão comum (Phaseolus vulgaris L.), denominada IPR Urutau, com titularidade requerida pelo Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000202/2018-93, de 31/07/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de Soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 531, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000288/2018-54, de 29/11/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de eucalipto (Eucalyptus spp.), denominada SUZSP0025, com titularidade requerida pela Suzano Papel e Celulose S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000027/2019-15, de 15/02/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de eucalipto (Eucalyptus spp.), denominada SUZBA1175, com titularidade requerida pela Suzano Papel e Celulose S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000029/2019-12, de 15/02/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de eucalipto (Eucalyptus spp.), denominada SUZMA2025, com titularidade requerida pela Suzano Papel e Celulose S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000031/2019-83, de 15/02/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de maçã (Malus domestica Borkh.), denominada SCS441 Gala Gui, com titularidade requerida pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI e pelo Sr. Ironi Marcos Sartori, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000044/2019-52, de 03/04/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130017

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 03208000021201743.

DISPENSA Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316001851. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do contrato 02/2018, com vigência de 22/05/2019 a 21/05/2020. Valor global R\$ 50.000,00. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 .Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 09/08/2019) 130017-00001-2019NE000003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 18/2016.

Nº Processo: 21181000197201641.

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 57429045000101. Contratado : LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA..Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa prorrogação do prazo de vigência de que trataa Cláusula Segunda do Contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/09/2019 a 22/09/2020. Valor Total: R\$20.397,33. Fonte: 100000000 - 2018NE800673 Fonte: 100000000 - 2018NE800672. Data de Assinatura: 08/08/2019.

(SICON - 09/08/2019) 130058-00001-2019NE800003

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2019 - UASG 373058

Nº Processo: 54000007009201999.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 02940523000143. Contratado : SECRETARIA DE ESTADO DE -ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZAC. Objeto: Contratação de serviços de publicação dpublicação de, avisos e congêneres editais da SR-16/INCRA no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul(DOE/MS). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/07/2019 a 09/07/2020. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800167. Data de Assinatura: 09/07/2019.

(SICON - 09/08/2019) 373058-37201-2019NE800009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 373058

Nº Processo: 54000.012575/2017 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o suprimento da demanda da Unidade Avançada de Dourados (UAD). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Concessionária serviço público energia elétrica. declaração de Dispensa em 03/07/2019. SERGIO RODRIGUES CAIRES. Presidente Cpl. Ratificação em 04/07/2019. CELSO MENEZES DE SOUZA. Superintendente Regional Substituto. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.413.826/0001-50 ENERGISAMATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDECA - 09/08/2019) 373058-37201-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 373058

Nº Processo: 54000035545201801. Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para atendimento das necessidades da Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso do Sul e Unidades Avançadas de Dourados, Jardim e Corumbá. . Total de Itens Licitados: 28. Edital: 12/08/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua 25 de Dezembro, 924 - Centro - Shopping Marrakech, Centro - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373058-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

SERGIO RODRIGUES CAIRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/08/2019) 373058-37201-2019NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 78/2019

Acordo Cooperação Técnica que firma o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 00.375.972/0010-51 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS no Estado de São Paulo - CNPJ 44.660.272/0001-93 registrado sob o CRT/SP/0078/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INCRA - SP - Nº 54000.114192/2019-88 Objeto: Instituir parceria para implantar o Projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionados pelo INCRA/SP na Região e no município, bem como, ao público em geral. - Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura 23/05/2019 - Data do Início 23/05/2019 e Data do Término 23/05/2022. Signatários: EDSON ALVES FERNANDES - CPF 471.650.226-00 - Superintendente Regional Substituto do INCRA SP e JOSÉ ADINAN ORTOLAN - CPF 110.195.488-43 Prefeito Municipal de Cordeirópolis/SP.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação 274/2019; publicado no DOU nº 139 de 22 DE JULHO de 2019, secao III pag. 3 , "Onde se Lê ...LOTE PR-10 FLORESTA SP022100000169 ", " Leia-se ...LOTE PR-10 FLORESTA SP022100000063...", "Onde se Lê... LOTE PR-23 FLORESTA SP022100000169", "Leia-se... LOTE PR-23 FLORESTA SP022100000173" e "Onde se Lê... LOTE 9 DOURADOS SP022100000169", Leia-se... LOTE 9 DOURADOS SP02210000003".

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21200.001721/2016-26. Pregão Eletrônico Conab nº 07/2017. Termo Aditivo nº 02. Contrato Administrativo Conab nº 13/2017. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A, CNPJ: 72.145.931/0001-99. Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 13/2017, firmado originalmente em 06/06/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e § 2º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 06/06/2019 a 05/06/2020. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho: 2019NE000248. Data de Assinatura: 20/05/2019. Assinam pela Contratante: Newton Araújo Silva Junior - Diretor- Presidente e José Ferreira da Costa Neto - Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização. Assinam pela Contratada: Luciano Calabró Calheiros - Presidente e Emanuel Baltis Diretor-executivo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 21209.000051/2013-06. Contrato nº 002/2019. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0022-05. Contratada: Clínica Linea Odontologia Especializada SS. CNPJ: 16.689.719/0001-11. Objeto: Prestação de serviços odontológicos. Licitação Inexigível, artigo 25, CAPUT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência de 60 meses, de 01/08/2019 A 31/07/2024. Programa de Trabalho: 20.301.0100.2004. Natureza da despesa: 33.90.39. Data de Assinatura: 01/08/2019. Assinam pela Contratante: Luis Carlos do Nascimento, Superintendente Regional e Maria Aparecida Nascimento de Moraes - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Dra. Yedda Avelino Bino - Representante Legal.

